



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para recomposição de instalações e equipamentos municipais para atender as necessidades da SESAU, SEDUC e SEOSP da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2018**

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DA LICITAÇÃO:** 24 de janeiro de 2018

**INÍCIO DA SESSÃO:** 13h00min. (HORÁRIO DA BAHIA)

**LOCAL:** A Sessão Pública de lances será realizada no site **WWW.PREGAO.COM.BR**

## **1 - PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site **WWW.PREGAO.COM.BR**, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

**1.2.** Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.3.** Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

## **2 - OBJETO**

**2.1.** Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição de materiais para recomposição de instalações e equipamentos municipais para atender as necessidades da SESAU, SEDUC e SEOSP da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

## **3. DOS PAGAMENTOS**

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**3.2.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

**3.3.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**3.4.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°.672/2017

**ÓRGÃO:** 05.00- SEDUC; 05.05- SEDUC; 07.00- SEOSP; 07.07- SEOSP; 06.00- SESAU; 06.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 2014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 2017 – Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Superior; 1011 – Construção, Ampliação e Requalificação de Prédios Públicos; 1012 - Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos; 2019 – Gestão das Ações de Saúde de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2020 - Gestão das Ações de Atenção Básica; 2022 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde. .

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30, 4.4.90.52

**FONTE:** 00; 01; 02.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA, ATRAVÉS DO SITE WWW.PREGAO.COM.BR**

**4.1.** Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br).

**4.2.** Não poderão participar da presente licitação:

**4.2.1.** pessoas físicas;

**4.2.2.** empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

**4.2.3.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**4.2.4.** empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.5.** empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**4.2.6.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

**4.2.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

**4.2.9.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**4.2.10.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia de documento de identificação**, com foto.

**4.2.10.1.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**4.3.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

**4.3.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

**4.3.2.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do *site* [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br) não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

**4.4.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

**4.5.** **24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, para o email [esclarececompel@gmail.com](mailto:esclarececompel@gmail.com),**

**4.6** **Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados**, ainda que tal lhe seja facultado.

**4.7.** Para participar do Pregão, os interessados deverão procurar a Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios - BBEN, através dos telefones (71) 4102-3332/3341-7008, (71) 99146-7008, ou pelo site [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br), que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do Certame

**4.8** Poderão representar o Licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias integrante do sistema.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**4.9** Para participar deste Pregão eletrônico, o interessado, através de seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br), até o dia anterior à data de Abertura das Propostas/Sessão de Lances.

**4.10** O cadastro junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

**4.11** Os licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para um mesmo Lote do Edital.

**4.12** A representação deverá ser formalizada por mandato de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente, ter poderes para devida outorga;

**4.13** O cadastro no sistema dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**4.14** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mata de São João-BA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**5.1** No dia **24 de janeiro de 2018**, início da Sessão às 13:00min, (**HORÁRIO DA BAHIA**) do **Pregão Eletrônico nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, com a divulgação pela Pregoeira através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.2** Ao ser aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) pela Pregoeira, os licitantes com propostas aceitas, deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento e do valor do lance.

**6.3** O licitante poderá oferecer, durante a Sessão Pública, lances sucessivos, **pelo valor total de cada item, que serão globalizados por Lote, para efeito do julgamento da melhor proposta**, observando as regras de aceitação dos mesmos.

**6.4** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para aquele licitante.

**6.5** Durante a Sessão Pública, etapa de lances, o Sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.

### **Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**6.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.7** Durante o transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação de seu detentor.

**6.8** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da Sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**6.9** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.10** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

**6.11** O fechamento do Lote pela Pregoeira será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. No intervalo de tempo entre uma martelada e outra, mínimo de 3 segundos, a Pregoeira enviará nova mensagem aos Participantes solicitando novos lances. Se algum Participante ofertar lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o Lote é negociado pelo valor do último lance.

**6.12** Antes do encerramento da Sessão Pública do Pregão, logo que encerrada a etapa de lances, a Pregoeira deverá divulgar através do sistema, os nomes dos Licitantes classificados em cada Lote.

**6.13.** Conforme o determinado no Sistema de Registro de Preços – SRD, regulamentado no Decreto Municipal Nº 1.543/2015, serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, suficientes para atingir o total licitado, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço

**6.14** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública, o licitante detentor da melhor oferta em cada Lote, comprovará a situação de regularidade. Esta comprovação dar-se-á mediante encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada, em até 03 (três) dias úteis, em atenção a Pregoeira – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. Não serão aceitas propostas com valor **superior ao limite indicado no ANEXO I – Termo de Referência do presente Edital.**

**7.1.1.** Conforme o determinado no Sistema de Registro de Preços – SRD, regulamentado no Decreto Municipal Nº 1.543/2015, serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, suficientes para atingir o total licitado, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço

**7.2** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta(s) válida(s), tendo em vista o alcance do total do quantitativo a ser registrado na Ata do Registro de Preços..

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**7.2.1.** Ocorrendo situação a que se refere o item 7.2., a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.3.** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta o critério de menor preço total, assim entendido o menor valor oferecido para o lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 045/2005.

**7.4.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.5.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.6.** A aceitação da proposta será feita por **LOTE**,

**7.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.8.** não atendam às exigências do edital e seus anexos;

**7.8.1.** contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**7.8.2.** apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

**7.8.3** não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE.

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.10.** A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

## **8. FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**8.1.** A proposta final ajustada ao último lance ofertado e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas pela licitante detentora da melhor oferta no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, podendo essa comprovação se dar mediante o encaminhamento através do e-mail [esclarececompel@gmail.com](mailto:esclarececompel@gmail.com) com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas no prazo de **03 (três) dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30** para **Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA, situada á Rua Luiz Antônio Garcez, S/N, Centro, Mata de São João-BA**

**8.2.** Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)** devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados e/ou organizados ordenadamente, serão apresentados em 01 (um) invólucro lacrado

**8.3.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**8.4.** deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**Atendimento às Condições de Habilitação**), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

**8.5.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

## **9 - PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1.** A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**9.1.1.** em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**9.2.** preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

**9.3.** preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

**9.4.** conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

**9.5.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**9.6.** conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**9.7.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.8.** conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**9.9.** conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**9.11** **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**9.12.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

**9.13.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

**9.14.** A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

**10.2.** Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### **10.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.2.1.1.** registro comercial no caso de empresa individual;

**10.2.1.2.** ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**10.2.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.2.1.4.** decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

### **10.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:**

**10.2.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.2.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.2.2.3.** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**10.2.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

## **Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





**10.2.2.5.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**10.2.2.6.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

**10.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.2.3.1.** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

**10.2.3.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

**10.2.3.2.** Deverá ser apresentado ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO em conformidade com a NBR 15079:2008, NBR 15348:2006 e o NBR ISO 9001: 2000 para os itens 13.1 a 13.9 descritos no Lote XVIII - MATERIAL DE PINTURA.

**10.2.3.3.** Deverá ser apresentado Certificado Ambiental em conformidade com a DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral e Licenciamento Ambiental Municipal ou Licenciamento Ambiental portaria INEMA para o lote XIV – AREIA E ARENOSO.

**10.2.3.4.** Deverá ser apresentado Certificado de Regularidade Cadastro, Técnico Federal e Licenciamento Ambiental Portaria IBAMA ou INEMA para o Lote XV – BRITA.

**10.2.3.5.** Deverá ser apresentado Relatório Ensaio Área Tecnológica – Laboratório dos materiais Lote XV – BRITA.

**10.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.2.4.1.** Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**10.2.4.1.1.** Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

**10.2.5. quanto ao CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**10.2.5.1. Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

**10.3.** O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **9102.1.1 a 10.2.2.2.**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**10.3.1.** O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **10.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

## **11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

**11.2.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

**11.2.1.** No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

**11.3.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**11.4.** Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**11.5. Declaração**, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**11.6** Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 6.14

**11.6.1** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**11.5.2.** Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

**11.6.3** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 8 deste Edital.

**11.6.4.** Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

### **Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:**

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**12.1.** A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação no Almoxarifado Central da SEOSP, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30.

**12.2.** A **Comissão de Recebimento de Materiais (Portaria Municipal N.º 037/2016), conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º 866/93, receberá** os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4.º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

**12.2.** A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, de acordo com **as necessidades da Administração**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12.3.** Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

**12.3.1. provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

**12.3.2. definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**12.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**12.5.** Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**12.6.** Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

## **13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**13.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**13.1.1.** Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

**13.1.2.** fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

**13.1.3.** assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

**13.1.4.** não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**13.1.5.** comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**13.1.6.** arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

**13.1.7.** manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.1.8.** responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

**13.1.9.** prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

**13.1.10.** A CONTRATADA ficará responsável por todos os custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

## **14 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**14.1.** A **Comissão Especial da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ** será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

**14.2.** A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

**14.3.** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**14.4.** O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação das **Comissões Especiais** para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



8.666/93.

**14.4.1.** Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT); e
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

**14.5.** O **gerenciamento** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito **pelo (a) Subcoordenador (a) Administrativo (a) de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

**14.6.** O valor da presente Ata poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data limite da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**14.7.** A Prefeitura de Mata de São João, através da **Comissão Especial**, providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**15.1** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

**15.2** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

**15.4** As impugnações deverão ser protocolados junto ao site [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br)

## **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1** Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**16.3** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

**16.4** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

**16.5** A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**16.6** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7** Os recursos deverão ser protocolados junto ao site [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br)

**16.8** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

**17.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1** Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

**18.2** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

**18.3** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

**18.3.1. Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**18.3.1. Multa de até 10%(dez por cento)** calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**18.3.2. Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**18.3.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**18.4.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**18.5.** A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**18.5.1** Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

**18.5.2** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no cumprimento da obrigação de entrega do objeto adquirido através da presente licitação, prejudicando a Secretaria de Educação – PMSJ e a Rede Municipal de Ensino de Mata de São João, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**19.1** Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**19.2** São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

**19.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**19.2.2 ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**19.2.3 ANEXO III – (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação),**

**19.2.4 ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,**

**19.2.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS**

**19.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**  
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

**19.2.7 ANEXO VII - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

**19.3** O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

**19.4** É vedada a exigência de:

**19.4.1** Garantia de proposta (caução);

**19.4.2** Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

**19.4.3** Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**19.5** Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br), e Informações e/ou esclarecimentos referente à questões técnico-operacionais, poderão ser conseguidos pelos telefones (71) 4102-3332, 9182-9643, 9146-7008 ou (71) 3341.7008, no horário das 08:00 as 17:00. Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

**19.6** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

**19.7** Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

**20 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 062/2017 de 04 de outubro de 2017.**

**20.1. Titular:** Marcella Patrícia Pereira Rocha;

**20.1.1. Equipe de Apoio:** Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos;

**20.2. Suplente:** Karynne França Dórea

**21 – FORO**

**21.1.** As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 12 de janeiro de 2018

**MARCELLA PATRÍCIA PEREIRA ROCHA**  
Pregoeira Oficial



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Aquisição de materiais para recomposição de instalações e equipamentos municipais para atender as necessidades da SESAU, SEDUC e SEOSP da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

## LOTE I - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
		<b>1.1 ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES</b>							
1.1.1	I00096	Adaptador longo, pvc rígido soldavel, c/ flanges livres p/ caixa agua, d= 20mm x 1/2"	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 17,39	R\$ 295,63
1.1.2	I00071S	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d' agua	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 11,26	R\$ 191,42
1.1.3	I00073S	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 3/4", para caixa d' agua	ORSE	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 8,10	R\$ 267,30
1.1.4	00000107	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para agua fria	SINAPI	Un	254,00	1,00	254,00	R\$ 0,67	R\$ 170,18
1.1.5	00000065	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria	SINAPI	Un	254,00	1,00	254,00	R\$ 0,76	R\$ 193,04
1.1.6	00000108	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para agua fria	SINAPI	Un	254,00	1,00	254,00	R\$ 1,50	R\$ 381,00
1.1.7	00000110	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/2", para agua fria	SINAPI	Un	254,00	1,00	254,00	R\$ 3,55	R\$ 901,70
1.1.8	00000109	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para agua fria	SINAPI	Un	254,00	1,00	254,00	R\$ 2,71	R\$ 688,34
1.1.9	00000112	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/2", para agua fria	SINAPI	Un	254,00	1,00	254,00	R\$ 3,33	R\$ 845,82
1.1.10	I00095S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mm x 1/2",	ORSE	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 7,35	R\$ 154,35

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

		para caixa d'agua							
1.1.11	I00096S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua	ORSE	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 9,51	R\$ 313,83
1.1.12	I00097S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 32 mmx 1", para caixa d'agua	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 11,97	R\$ 203,49
1.1.13	I00098S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mmx 1 1/4", para caixa d'agua	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 19,42	R\$ 330,14
1.1.14	I00087S	Adaptador pvc soldavel, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' agua	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 12,08	R\$ 205,36
1.1.15	I00072S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/2", para caixa d'agua	ORSE	Un	13,00	1,00	13,00	R\$ 18,94	R\$ 246,22
1.1.16	I00070S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/4", para caixa d' agua	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 19,20	R\$ 268,80
1.1.17	I00085S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 2", para caixa d' agua	ORSE	Un	13,00	1,00	13,00	R\$ 27,60	R\$ 358,80
1.1.18	00000122	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	SINAPI	Un	31,00	1,00	31,00	R\$ 48,14	R\$ 1.492,34
1.1.19	00000732	Bomba centrifuga motor eletrico trifasico 0,99hp diametro de succao x elevacao 1" x 1", diametro do rotor 145 mm, hm/q: 14 m / 8,4 m3/h a 40 m / 0,60 m3/h	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 761,19	R\$ 12.940,23
1.1.20	I07588S	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 36,76	R\$ 919,00
1.1.21	00011683	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm	SINAPI	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 21,62	R\$ 7.004,88
1.1.22	I01030S	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	ORSE	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 28,75	R\$ 2.903,75
1.1.23	I01942S	Curva pvc 90 graus, roscavel, 2", agua fria predial	ORSE	Un	13,00	1,00	13,00	R\$ 21,50	R\$ 279,50
1.1.24	I03510S	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 7,23	R\$ 101,22
1.1.25	I03482S	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1", para agua fria predial	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 3,46	R\$ 48,44
1.1.26	00003542	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,40	R\$ 40,40
1.1.27	00003529	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,60	R\$ 60,60
1.1.28	00003536	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 1,55	R\$ 83,70

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



		fria predial							
1.1.29	00003535	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 3,79	R\$ 204,66
1.1.30	00003540	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 4,21	R\$ 227,34
1.1.31	00003524	Joelho pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 5,46	R\$ 551,46
1.1.32	00003499	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 20 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,61	R\$ 61,61
1.1.33	I03501S	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	ORSE	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 2,75	R\$ 277,75
1.1.34	00003501	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 2,85	R\$ 287,85
1.1.35	00003502	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 40 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 4,15	R\$ 419,15
1.1.36	00003503	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 50 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 5,17	R\$ 522,17
1.1.37	00003868	Luva de reducao soldavel, pvc, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 0,79	R\$ 42,66
1.1.38	00003869	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 1,93	R\$ 104,22
1.1.39	00003872	Luva de reducao soldavel, pvc, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 2,37	R\$ 127,98
1.1.40	00003861	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,45	R\$ 45,45
1.1.41	00003904	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,51	R\$ 51,51
1.1.42	00003903	Luva pvc soldavel, 32 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 1,07	R\$ 108,07
1.1.43	00003862	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 2,38	R\$ 128,52
1.1.44	00003863	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 2,79	R\$ 150,66
1.1.45	I03878S	Luva pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 5,07	R\$ 273,78
1.1.46	I03877S	Luva pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 4,62	R\$ 249,48
1.1.47	I03879S	Luva pvc, roscavel, 2", agua fria predial	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 10,22	R\$ 551,88
1.1.48	I03876S	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 2,30	R\$ 124,20
1.1.49	I03884S	Luva roscavel, pvc, 3/4", agua fria predial	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 1,32	R\$ 71,28
1.1.50	00003855	Luva soldavel com bucha de latao, pvc, 20 mm x 1/2"	SINAPI	Un	87,00	1,00	87,00	R\$ 3,28	R\$ 285,36

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.1.51	00006136	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	SINAPI	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 94,29	R\$ 30.549,96
1.1.52	00006148	Sifao plastico flexivel saida vertical para coluna lavatorio, 1 x 1.1/2 "	SINAPI	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 6,16	R\$ 1.995,84
1.1.53	00006146	Sifao plastico tipo copo para tanque, 1.1/4 X 1.1/2 "	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 11,06	R\$ 597,24
1.1.54	00007104	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 2,38	R\$ 59,50
1.1.55	00007136	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 4,63	R\$ 115,75
1.1.56	00007128	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 6,32	R\$ 158,00
1.1.57	00007129	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 25 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 7,03	R\$ 175,75
1.1.58	00007131	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 40 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 10,96	R\$ 274,00
1.1.59	00007137	Te pvc, soldavel, com bucha de latao na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 1/2", para agua fria predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 7,55	R\$ 407,70
1.1.60	00007138	Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,72	R\$ 72,72
1.1.61	00007139	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 1,00	R\$ 101,00
1.1.62	00007140	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 2,49	R\$ 251,49
1.1.63	00007141	Te soldavel, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 6,43	R\$ 649,43
1.1.64	00007142	Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 7,28	R\$ 735,28
1.1.65	I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	ORSE	M	31,00	1,00	31,00	R\$ 20,23	R\$ 627,13
1.1.66	I09862S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	ORSE	M	31,00	1,00	31,00	R\$ 14,14	R\$ 438,34
1.1.67	I09861S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	ORSE	M	31,00	1,00	31,00	R\$ 11,37	R\$ 352,47
1.1.68	I09866S	Tubo pvc, roscavel, 1", agua fria predial	ORSE	M	67,00	1,00	67,00	R\$ 8,54	R\$ 572,18
1.1.69	00009870	Tubo pvc, soldavel, dn 110 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	31,00	1,00	31,00	R\$ 47,63	R\$ 1.476,53
1.1.70	00009867	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	301,00	1,00	301,00	R\$ 1,99	R\$ 598,99
1.1.71	00009868	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	301,00	1,00	301,00	R\$ 2,64	R\$ 794,64
1.1.72	I09869S	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	M	301,00	1,00	301,00	R\$ 5,21	R\$ 1.568,21

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.1.73	00009874	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	124,00	1,00	124,00	R\$ 8,27	R\$ 1.025,48
1.1.74	00009875	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	124,00	1,00	124,00	R\$ 10,25	R\$ 1.271,00
1.1.75	00009873	Tubo pvc, soldavel, dn 60 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	64,00	1,00	64,00	R\$ 15,97	R\$ 1.022,08
1.1.76	00009871	Tubo pvc, soldavel, dn 75 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	64,00	1,00	64,00	R\$ 22,41	R\$ 1.434,24
1.1.77	00009872	Tubo pvc, soldavel, dn 85 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAPI	M	64,00	1,00	64,00	R\$ 28,25	R\$ 1.808,00
1.1.78	00009895	Uniao pvc, soldavel, 32 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 8,60	R\$ 868,60
1.1.79	00009894	Uniao pvc, soldavel, 40 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 16,81	R\$ 1.697,81
1.1.80	00009897	Uniao pvc, soldavel, 50 mm, para agua fria predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 19,77	R\$ 1.996,77
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 90.452,65</b>
		<b>1.2 REGISTROS E VÁLVULAS</b>							
1.2.1	I06031S	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"	ORSE	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 7,91	R\$ 798,91
1.2.2	00006019	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 39,33	R\$ 983,25
1.2.3	00006010	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 67,67	R\$ 1.691,75
1.2.4	00006017	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 53,60	R\$ 1.340,00
1.2.5	00006020	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1/2 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 23,62	R\$ 590,50
1.2.6	00006028	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509)	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 94,26	R\$ 1.319,64
1.2.7	00006011	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 1/2 " (ref 1509)	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 195,49	R\$ 2.736,86
1.2.8	00006012	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3 " (ref 1509)	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 236,68	R\$ 3.313,52
1.2.9	I06012S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3 " (ref 1509)	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 186,88	R\$ 2.616,32
1.2.10	00006016	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)	SINAPI	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 24,92	R\$ 822,36
1.2.11	I01951	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1")	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 46,80	R\$ 2.527,20
1.2.12	00006013	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 74,41	R\$ 1.860,25
1.2.13	00006015	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 108,21	R\$ 2.705,25

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

1.2.14	00006014	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/4 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 103,46	R\$ 2.586,50
1.2.15	00006006	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1/2 " (ref 1509)	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 53,89	R\$ 1.347,25
1.2.16	00006005	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4 " (ref 1509)	SINAPI	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 60,79	R\$ 2.796,34
1.2.17	I01967	Registro pressão 1" acab.Cromado p/ mictório (linha targa c40 - ref. 1416 Deca ou similar)	ORSE	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 52,04	R\$ 1.717,32
1.2.18	00006021	Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 1/2 " (ref 1416)	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 55,46	R\$ 2.994,84
1.2.19	00006024	Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1416)	SINAPI	Un	124,00	1,00	124,00	R\$ 57,33	R\$ 7.108,92
1.2.20	00036791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	SINAPI	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 53,33	R\$ 17.278,92
1.2.21	00013415	Torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	SINAPI	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 31,00	R\$ 10.044,00
1.2.22	00013416	Torneira cromada de parede para cozinha sem arejador, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1158)	SINAPI	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 25,67	R\$ 8.317,08
1.2.23	I11825S	Torneira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 1", com haste metalica e balao plastico	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 20,97	R\$ 524,25
1.2.24	I11829S	Torneira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste metalica e balao plastico	ORSE	Un	155,00	1,00	155,00	R\$ 12,23	R\$ 1.895,65
1.2.25	I11830S	Torneira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 3/4", com haste metalica e balao plastico	ORSE	Un	155,00	1,00	155,00	R\$ 13,22	R\$ 2.049,10
1.2.26	I02258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (linha standard, deca, ref.1159-C39 ou similar)	ORSE	Un	124,00	1,00	124,00	R\$ 142,33	R\$ 17.648,92
1.2.27	I06157S	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 X 1.1/2 "	ORSE	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 29,04	R\$ 9.408,96
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 109.023,86</b>
<b>1.3 ESGOTO</b>									
1.3.1	00000296	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)	SINAPI	Un	165,00	1,00	165,00	R\$ 0,93	R\$ 153,45
1.3.2	00000297	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 75 mm (nbr 5688)	SINAPI	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 1,31	R\$ 60,26
1.3.3	00000301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100	SINAPI	Un	165,00	1,00	165,00	R\$ 1,65	R\$ 272,25

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

		mm (nbr 5688)							
1.3.4	00000305	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 150 mm (nbr 7362)	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 5,86	R\$ 82,04
1.3.5	I00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	Un	87,00	1,00	87,00	R\$ 16,49	R\$ 1.434,63
1.3.6	00001966	Curva pvc curta 90 graus, 100 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 17,74	R\$ 585,42
1.3.7	00001951	Curva pvc curta 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 16,73	R\$ 284,41
1.3.8	00020128	Joelho pvc leve, 45 graus, dn 150 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 34,34	R\$ 583,78
1.3.9	00003516	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 1,97	R\$ 638,28
1.3.10	00003517	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 1,20	R\$ 121,20
1.3.11	00003528	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 6,24	R\$ 156,00
1.3.12	I03518S	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 2,32	R\$ 751,68
1.3.13	00003519	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 5,51	R\$ 121,22
1.3.14	I03520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 5,97	R\$ 131,34
1.3.15	00003526	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 1,84	R\$ 40,48
1.3.16	00003509	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	SINAPI	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 4,70	R\$ 103,40
1.3.17	I10908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 11,09	R\$ 277,25
1.3.18	00003670	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 16,23	R\$ 405,75
1.3.19	00003666	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 2,54	R\$ 63,50
1.3.20	00003658	Juncao simples, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 11,48	R\$ 287,00
1.3.21	00003899	Luva simples, pvc, soldavel, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 4,04	R\$ 218,16
1.3.22	00003897	Luva simples, pvc, soldavel, dn 40 mm, serie normal, para esgoto predial	SINAPI	Un	87,00	1,00	87,00	R\$ 0,82	R\$ 71,34
1.3.23	00003875	Luva simples, pvc, soldavel, dn 50 mm, serie	SINAPI	Un	87,00	1,00	87,00	R\$ 1,87	R\$ 162,69

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

		normal, para esgoto predial							
1.3.24	00003898	Luva simples, pvc, soldavel, dn 75 mm, serie normal, para esgoto predial	SINAPI	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 3,47	R\$ 114,51
1.3.25	00007091	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 11,70	R\$ 292,50
1.3.26	00007097	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 5,20	R\$ 525,20
1.3.27	00011658	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 10,28	R\$ 555,12
1.3.28	00009836	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	SINAPI	M	124,00	1,00	124,00	R\$ 7,77	R\$ 963,48
1.3.29	00020065	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	SINAPI	M	25,00	1,00	25,00	R\$ 18,43	R\$ 460,75
1.3.30	00009835	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	SINAPI	M	324,00	1,00	324,00	R\$ 2,94	R\$ 952,56
1.3.31	00009838	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	SINAPI	M	487,00	1,00	487,00	R\$ 5,05	R\$ 2.459,35
1.3.32	00009837	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	SINAPI	M	324,00	1,00	324,00	R\$ 6,84	R\$ 2.216,16
1.3.33	104687	Mangueira de plástico transparente de 1" x 2,00mm	ORSE	M	600,00	1,00	600,00	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 16.655,16</b>
		<b>1.4 RALOS, CAIXAS E GRELHAS</b>							
1.4.1	109701	Caixa 100x100x80mm	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 7,77	R\$ 194,25
1.4.2	00005103	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	SINAPI	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 9,75	R\$ 448,50
1.4.3	101906	Ralo seco pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref. N°21, acabamento alumínio, marca akros ou similar	ORSE	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 15,08	R\$ 693,68
1.4.4	00011741	Ralo sifonado pvc cilindrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	SINAPI	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 5,02	R\$ 230,92
1.4.5	101907	Ralo sifonado pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref.N°20, acabamento alumínio, marca akros ou similar	ORSE	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 13,15	R\$ 604,90
1.4.6	103353	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	ORSE	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 13,00	R\$ 598,00
1.4.7	109008	Grelha p/ralo quadrado em ferro fundido 35x35cm c/requadro p/pátio	ORSE	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 49,90	R\$ 16.167,60
1.4.8	111731S	Grelha pvc branca quadrada, 150 x 150 mm	ORSE	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 3,35	R\$ 1.085,40
								<b>SUBTO</b>	<b>R\$ 20.023,25</b>

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





								TAL	
		<b>1.5 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>							
1.5.1	I00230	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	ORSE	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 7,69	R\$ 2.491,56
1.5.2	I09404	Barra de apoio (para deficientes) em aço inox polido, l=50 cm, d=38.1 Mm	ORSE	Un	70,00	1,00	70,00	R\$ 68,39	R\$ 4.787,30
1.5.3	I00389	Cabide de louça, branco, ref: a680, deca ou similar	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 5,39	R\$ 242,55
1.5.4	00010432	Mictório sifonado louca branca sem complementos	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 249,95	R\$ 13.497,30
1.5.5	I01662	Papeleira de louça, deca a480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 24,49	R\$ 1.934,71
1.5.6	00011703	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 22,26	R\$ 1.001,70
1.5.7	I02900	Papeleira em aço inox, deca 2020 c40 ou similar	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 144,90	R\$ 6.520,50
1.5.8	I02087	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 116,48	R\$ 1.630,72
1.5.9	I07075	Porta-papel higiênico, linha domus, ref. 102 C40, da meber ou similar	ORSE	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 55,22	R\$ 4.362,38
1.5.10	I01998	Saboneteira branca 15 x 15cm (deca - ref. A180 ou similar)	ORSE	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 10,20	R\$ 336,60
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 36.805,32</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 272.960,24</b>

LOTE II									
ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 RESERVATÓRIO</b>							
1.0	I11871S	Caixa d'água de fibra de vidro, para 500 litros, com tampa	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 179,00	R\$ 3.043,00
1.1	I11868S	Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 246,01	R\$ 4.182,17
1.2	I00458	Caixa d'água fibra vidro 310 litros - fortlev-torres (ou similar)	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 136,54	R\$ 1.911,56
1.3	I00461	Caixa d'água fibra vidro 2.000 Litros -fortlev-torres	ORSE	Un	16,00	1,00	16,00	R\$ 824,14	R\$ 13.186,24

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



		(ou similar)							
1.4	100464	Caixa d'agua fibra vidro 10.000 Litros - fortlev-torres (ou similar)	ORSE	Un	16,00	1,00	16,00	R\$ 2.558,00	R\$ 40.928,00
1.5	100466	Caixa d'agua fibra vidro 20.000 Litros - fortlev-torres (ou similar)	ORSE	Un	13,00	1,00	13,00	R\$ 7.689,00	R\$ 99.957,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 163.207,97</b>

**LOTE III - INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							
		<b>1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
1.1.1	00012075	Caixa p/ mediação de demanda e energia reativa em chapa 18 estampada , padrao de concessionaria local	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 593,20	R\$ 10.084,40
1.1.2	102527	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão din, ref.904301, cemar ou similar	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 177,50	R\$ 2.485,00
1.1.3	102533	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 36 disjuntores c/barramento, padrão nema	ORSE	Un	13,00	1,00	13,00	R\$ 382,71	R\$ 4.975,23
1.1.4	104908	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 56 disjuntores c/barramento	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 1.115,00	R\$ 15.610,00
1.1.5	100558	Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 24 disjuntores s/ barramento	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 56,00	R\$ 784,00
1.1.6	100559	Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 36 disjuntores s/ barramento	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 113,66	R\$ 1.591,24
1.1.7	00013393	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 157,07	R\$ 2.198,98
1.1.8	00012039	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores din, 100 a	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 252,02	R\$ 3.528,28
1.1.9	00012041	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 30	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 551,36	R\$ 7.719,04

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



		disjuntores din, 150 a							
1.1.10	00012043	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores din, 225 a	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 635,77	R\$ 8.900,78
1.1.11	109279	Quadro de distribuição sobrepor p/até 128 divisões, 650x875x205cm, com barramento	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 731,09	R\$ 10.235,26
1.1.12	104697	Quadro de medição monofásico em policarbonato	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 73,41	R\$ 1.615,02
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 69.727,23</b>
		<b>1.2 CABOS E FIOS</b>							
1.2.1	100414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm <sup>2</sup> - 450/750v / 70 <sup>º</sup>	ORSE	M	101,00	1,00	101,00	R\$ 7,08	R\$ 715,08
1.2.2	100415	Cabo cobre rígido, isolado, 25mm <sup>2</sup> - 450/750v / 70 <sup>º</sup>	ORSE	M	101,00	1,00	101,00	R\$ 7,08	R\$ 715,08
1.2.3	100987S	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 35 mm <sup>2</sup>	ORSE	M	101,00	1,00	101,00	R\$ 13,19	R\$ 1.332,19
1.2.4	101007S	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 50 mm <sup>2</sup>	ORSE	M	101,00	1,00	101,00	R\$ 18,71	R\$ 1.889,71
1.2.5	00000857	Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> meio-duro	SINAPI	M	101,00	1,00	101,00	R\$ 6,19	R\$ 625,19
1.2.6	00000868	Cabo de cobre nu 25 mm <sup>2</sup> meio-duro	SINAPI	M	101,00	1,00	101,00	R\$ 10,42	R\$ 1.052,42
1.2.7	00000863	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> meio-duro	SINAPI	M	147,00	1,00	147,00	R\$ 14,40	R\$ 2.116,80
1.2.8	00000980	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 10 mm <sup>2</sup>	SINAPI	M	301,00	1,00	301,00	R\$ 4,31	R\$ 1.297,31
1.2.9	00000979	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 16 mm <sup>2</sup>	SINAPI	M	501,00	1,00	501,00	R\$ 6,77	R\$ 3.391,77
1.2.10	00001014	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	SINAPI	M	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
1.2.11	00039232	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 25 mm <sup>2</sup>	SINAPI	M	301,00	1,00	301,00	R\$ 10,67	R\$ 3.211,67
1.2.12	00039234	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v,	SINAPI	M	301,00	1,00	301,00	R\$ 21,91	R\$ 6.594,91

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n<sup>º</sup>., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



		secao nominal 50 mm2							
1.2.13	00000981	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2	SINAPI	M	501,00	1,00	501,00	R\$ 1,80	R\$ 901,80
1.2.14	00000982	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	SINAPI	M	501,00	1,00	501,00	R\$ 2,52	R\$ 1.262,52
1.2.15	00000983	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2	SINAPI	M	501,00	1,00	501,00	R\$ 0,61	R\$ 305,61
1.2.16	I00985S	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 3,97	R\$ 794,00
1.2.17	I01008S	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 2,28	R\$ 456,00
1.2.18	I03284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
1.2.19	I03171	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
1.2.20	I03808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
1.2.21	I07850	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm2, 450/750v	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
1.2.22	00011919	Cabo telefonico ci 50, 10 pares, uso interno	SINAPI	M	101,00	1,00	101,00	R\$ 3,75	R\$ 378,75
1.2.23	I06477	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabeam.estruturado)	ORSE	M	600,00	1,00	600,00	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 35.370,81</b>
<b>1.3 DISJUNTORES</b>									
1.3.1	I00822	Disjuntor bipolar 10 a, padrão nema (linha preta ) corrente de interrupção 5ka, ref.: Eletromar ou similar	ORSE	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 40,00	R\$ 4.040,00
1.3.2	I03684	Disjuntor bipolar 20 a, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	ORSE	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 27,20	R\$ 897,60
1.3.3	I03690	Disjuntor bipolar 40 a, padrão din (linha branca), curva de disparo c, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 49,30	R\$ 1.232,50

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.3.4	100823	Disjuntor bipolar 60 a, padrão nema ( linha preta ), corrente interrupção 5ka, ref.: Eletromar ou similar	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 50,60	R\$ 1.265,00
1.3.5	107943	Disjuntor bipolar dr 25 a, dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma	ORSE	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 80,90	R\$ 3.721,40
1.3.6	103749	Disjuntor bipolar dr 40 a, tipo ac, corrente nominal residual 30ma, ref.5Sm1 314-omb siemens ou similar	ORSE	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 93,20	R\$ 4.287,20
1.3.7	107944	Disjuntor bipolar dr 63 a, dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 186,90	R\$ 4.672,50
1.3.8	108285	Disjuntor dr 2 x 32 a, tipo ac, corrente nominal residual 30ma, da siemens ou similar	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 167,17	R\$ 4.179,25
1.3.9	108286	Disjuntor dr 3 x 32 a, tipo ac, corrente nominal residual 30ma, da siemens ou similar	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 167,17	R\$ 4.179,25
1.3.10	107343	Disjuntor monopolar dr 20 a, dispositivo residual diferencial, corrente de carga 30ma	ORSE	Un	31,00	1,00	31,00	R\$ 266,91	R\$ 8.274,21
1.3.11	107660	Disjuntor monopolar dr 25 a, dispositivo residual diferencial	ORSE	Un	31,00	1,00	31,00	R\$ 63,10	R\$ 1.956,10
1.3.12	108389	Disjuntor monopolar dr 40 a, dispositivo residual diferencial	ORSE	Un	31,00	1,00	31,00	R\$ 144,00	R\$ 4.464,00
1.3.13	00034616	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 ate 32a	SINAPI	Un	67,00	1,00	67,00	R\$ 48,46	R\$ 3.246,82
1.3.14	00034653	Disjuntor tipo din/iec, monopolar de 6 ate 32a	SINAPI	Un	31,00	1,00	31,00	R\$ 8,45	R\$ 261,95
1.3.15	00034709	Disjuntor tipo din/iec, tripolar de 10 ate 50a	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 59,37	R\$ 2.671,65
1.3.16	00002370	Disjuntor tipo nema, monopolar 10 ate 30a, tensao maxima de 240 v	SINAPI	Un	159,00	1,00	159,00	R\$ 10,95	R\$ 1.741,05
1.3.17	00002386	Disjuntor tipo nema, monopolar 35 ate 50 a, tensao maxima de 240 v	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 18,37	R\$ 312,29
1.3.18	00002392	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 73,50	R\$ 1.249,50
1.3.19	108830	Disjuntor tripolar 100 a, padrão din ( linha branca ), corrente de interrupção 10ka, ref.:Moeller ou similar.	ORSE	Un	13,00	1,00	13,00	R\$ 284,84	R\$ 3.702,92
1.3.20	100828	Disjuntor tripolar 63 a, padrão din ( linha branca ), curva de disparo c, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 61,40	R\$ 859,60
1.3.21	108519	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, com proteção residual 100mA-35kA	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 73.314,79</b>

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

<b>1.4 ELETRODUTOS</b>									
1.4.1	I04895	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1"	ORSE	M	64,00	1,00	64,00	R\$ 8,75	R\$ 560,00
1.4.2	I00865	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	ORSE	M	22,00	1,00	22,00	R\$ 4,23	R\$ 93,06
1.4.3	I00866	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4"	ORSE	M	64,00	1,00	64,00	R\$ 5,13	R\$ 328,32
1.4.4	00002685	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	SINAPI	M	454,00	1,00	454,00	R\$ 3,60	R\$ 1.634,40
1.4.5	I02685S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	ORSE	M	164,00	1,00	164,00	R\$ 3,97	R\$ 651,08
1.4.6	00002680	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/2 ", sem luva	SINAPI	M	295,00	1,00	295,00	R\$ 5,26	R\$ 1.551,70
1.4.7	00002684	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/4 ", sem luva	SINAPI	M	320,00	1,00	320,00	R\$ 4,79	R\$ 1.532,80
1.4.8	00002673	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	SINAPI	M	367,00	1,00	367,00	R\$ 1,85	R\$ 678,95
1.4.9	I02673S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	ORSE	M	154,00	1,00	154,00	R\$ 2,04	R\$ 314,16
1.4.10	00002681	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2 ", sem luva	SINAPI	M	295,00	1,00	295,00	R\$ 8,61	R\$ 2.539,95
1.4.11	I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	M	479,00	1,00	479,00	R\$ 2,54	R\$ 1.216,66
1.4.12	00002674	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	SINAPI	M	454,00	1,00	454,00	R\$ 2,30	R\$ 1.044,20
1.4.13	I21128S	Eletroduto em aco galvanizado eletrolítico, leve, diametro 3/4", parede de 0,90 mm	ORSE	M	124,00	1,00	124,00	R\$ 6,47	R\$ 802,28
1.4.14	00002689	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 20 mm	SINAPI	M	4.833,00	1,00	4.833,00	R\$ 1,11	R\$ 5.364,63
1.4.15	00002688	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	SINAPI	M	59,00	1,00	59,00	R\$ 1,21	R\$ 71,39
1.4.16	I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	M	33,00	1,00	33,00	R\$ 1,33	R\$ 43,89
1.4.17	00002690	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 32 mm	SINAPI	M	53,00	1,00	53,00	R\$ 2,07	R\$ 109,71
1.4.18	I00504	Canaleta plastica 110 x 20 mm, com divisória ( ref. 300 46, Pial Legrand ou similar)	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
								<b>R\$ SUBTO</b>	<b>R\$ 23.237,18</b>
<b>1.5 CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>									
1.5.1	I00208	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 0,35	R\$ 7,70
1.5.2	I00209	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	ORSE	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 0,50	R\$ 10,50
1.5.3	00039210	Arruela em aluminio, com rosca, de 1", para eletroduto	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,55	R\$ 24,75
1.5.4	00039209	Arruela em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	SINAPI	Un	216,00	1,00	216,00	R\$ 0,36	R\$ 77,76

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

1.5.5	I10365	Arruela em liga zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4 "	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,20	R\$ 9,00
1.5.6	I00214	Arruela em liga zamak p/eletroduto 25mm, d=1 "	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,57	R\$ 25,65
1.5.7	I10366	Arruela em liga zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4 "	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,79	R\$ 35,55
1.5.8	I00216	Arruela em liga zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,96	R\$ 43,20
1.5.9	I04685	Arruela p/ parafuso 3/8 "	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 1,13	R\$ 15,82
1.5.10	I00313	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 0,60	R\$ 13,20
1.5.11	I00314	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 1/4 "	ORSE	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 0,64	R\$ 13,44
1.5.12	00007568	Bucha de nylon sem abas10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,49	R\$ 49,49
1.5.13	00004375	Bucha de nylon sem abas6	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,08	R\$ 8,08
1.5.14	00004350	Bucha de nylon, diametro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,26	R\$ 26,26
1.5.15	00039176	Bucha em aluminio, com rosca, de 1", para eletroduto	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,74	R\$ 33,30
1.5.16	00039175	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	SINAPI	Un	216,00	1,00	216,00	R\$ 0,69	R\$ 149,04
1.5.17	I39175S	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	ORSE	Un	67,00	1,00	67,00	R\$ 0,50	R\$ 33,50
1.5.18	I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	Un	81,00	1,00	81,00	R\$ 0,23	R\$ 18,63
1.5.19	I10363	Bucha em liga zamak para eletroduto 20mm, d=3/4"	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,31	R\$ 13,95
1.5.20	I00325	Bucha em liga zamak para eletroduto 25mm, d=1"	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 1,09	R\$ 49,05
1.5.21	I10364	Bucha em liga zamak para eletroduto 32mm, d=1 1/4"	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 0,56	R\$ 25,20
1.5.22	I00327	Bucha em liga zamak para eletroduto 40mm, d=1 1/2"	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 1,28	R\$ 57,60
1.5.23	I02659	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "x", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm (ref. 891 47, pial legrand ou similar)	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 4,61	R\$ 78,37
1.5.24	I02557S	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada	ORSE	Un	35,00	1,00	35,00	R\$ 2,26	R\$ 79,10
1.5.25	I00436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 66,00	R\$ 1.122,00

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

1.5.26	I00481	Caixa de passagem em alumínio 4" x 2"	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 7,20	R\$ 180,00
1.5.27	00011253	Caixa de passagem n 4, de embutir, padrao telebras, dimensoes 60 x 60 x 12 cm, em chapa de aço galvanizado	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 127,91	R\$ 1.790,74
1.5.28	I11255S	Caixa de passagem n 5, de embutir, padrao telebras, dimensoes 80 x 80 x 12 cm, em chapa de aço galvanizado	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 249,49	R\$ 3.492,86
1.5.29	I09433	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	ORSE	Un	16,00	1,00	16,00	R\$ 4,77	R\$ 76,32
1.5.30	00001872	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	SINAPI	Un	1.093,00	1,00	1.093,00	R\$ 1,51	R\$ 1.650,43
1.5.31	I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	Un	168,00	1,00	168,00	R\$ 0,96	R\$ 161,28
1.5.32	00001873	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	SINAPI	Un	93,00	1,00	93,00	R\$ 3,00	R\$ 279,00
1.5.33	I01873S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	Un	120,00	1,00	120,00	R\$ 1,91	R\$ 229,20
1.5.34	00001871	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 3" x 3", para eletroduto flexivel corrugado	SINAPI	Un	414,00	1,00	414,00	R\$ 2,70	R\$ 1.117,80
1.5.35	00012001	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	SINAPI	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 3,91	R\$ 86,02
1.5.36	I00484	Caixa sobrepor 4" x 2", sistema "x"	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 6,80	R\$ 306,00
1.5.37	I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 3,00	R\$ 51,00
1.5.38	I01614S	Contator tripolar, corrente de 32 a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 273,43	R\$ 4.648,31
1.5.39	00001875	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	SINAPI	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 3,63	R\$ 286,77
1.5.40	00001874	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	SINAPI	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 2,99	R\$ 236,21
1.5.41	00001884	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	SINAPI	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 2,65	R\$ 209,35
1.5.42	00001870	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1/2", para eletroduto	SINAPI	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 1,73	R\$ 136,67
1.5.43	00001876	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	SINAPI	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 5,89	R\$ 465,31
1.5.44	00001879	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	SINAPI	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 1,75	R\$ 138,25

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.5.45	00038094	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores	SINAPI	Un	1.087,00	1,00	1.087,00	R\$ 2,21	R\$ 2.402,27
1.5.46	100908	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 1,99	R\$ 49,75
1.5.47	101094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 49,50	R\$ 841,50
1.5.48	00003380	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 34,41	R\$ 1.548,45
1.5.49	00001893	Luva em pvc rígido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 2,26	R\$ 56,50
1.5.50	00001902	Luva em pvc rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 1,64	R\$ 41,00
1.5.51	00001892	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 1,06	R\$ 18,02
1.5.52	00001901	Luva em pvc rígido roscavel, de 1/2", para eletroduto	SINAPI	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 0,51	R\$ 10,71
1.5.53	00001894	Luva em pvc rígido roscavel, de 2", para eletroduto	SINAPI	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 3,27	R\$ 81,75
1.5.54	00001891	Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	SINAPI	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 0,76	R\$ 12,92
1.5.55	102661	Luva plástica para canaleta 110x20mm, "sistema x", ref.304 05, pial legrand ou similar	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 3,60	R\$ 79,20
1.5.56	109287	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 2,30	R\$ 105,80
1.5.57	111933	Relé de falta de fase 127-220V, ref. 3UGO2 40-OA507	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 91,82	R\$ 2.295,50
1.5.58	104392	Relé térmico RW 27D até 63A	ORSE	Un	17,00	1,00	17,00	R\$ 209,94	R\$ 3.568,98
1.5.59	103016	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 68,90	R\$ 1.722,50
1.5.60	00021127	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	SINAPI	Un	600,00	1,00	600,00	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
1.5.61	102643	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	ORSE	Un	64,00	1,00	64,00	R\$ 11,00	R\$ 704,00
1.5.62	00038099	Suporte de fixação para espelho / placa 4" x 2", para 3 módulos, para instalação de tomadas e interruptores (somente suporte)	SINAPI	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 1,15	R\$ 230,00
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 33.244,51</b>
<b>1.6 ILUMINAÇÃO E TOMADA</b>									
1.6.1	101925	Bocal baquelite para lâmpada com rabicho	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 1,30	R\$ 70,20
1.6.2	101117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 3,40	R\$ 1.101,60

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

1.6.3	00038113	Interruptor paralelo 10a, 250v (apenas modulo)	SINAPI	Un	600,00	1,00	600,00	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
1.6.4	00038112	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	SINAPI	Un	887,00	1,00	887,00	R\$ 5,22	R\$ 4.630,14
1.6.5	109104	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	ORSE	Un	301,00	1,00	301,00	R\$ 3,20	R\$ 963,20
1.6.6	00003405	Isolador de porcelana suspenso, disco tipo garfo olhal, diametro de 152 mm, para tensao de *15* kv	SINAPI	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 83,31	R\$ 1.166,34
1.6.7	00003406	Isolador de porcelana, tipo pino monocorpo, para tensao de *15* kv	SINAPI	Un	13,00	1,00	13,00	R\$ 25,50	R\$ 331,50
1.6.8	106536	Isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 kv	ORSE	Un	14,00	1,00	14,00	R\$ 119,57	R\$ 1.673,98
1.6.9	112118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	Un	46,00	1,00	46,00	R\$ 13,41	R\$ 616,86
1.6.10	103750S	Lampada de luz mista 250 w, base e27 (220 v)	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 20,16	R\$ 1.088,64
1.6.11	101299	Lâmpada fluorescente 32 w (sylvania ou similar)	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 5,00	R\$ 270,00
1.6.12	00003753	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	SINAPI	Un	9.600,00	1,00	9.600,00	R\$ 4,84	R\$ 46.464,00
1.6.13	103753S	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	Un	887,00	1,00	887,00	R\$ 5,07	R\$ 4.497,09
1.6.14	101301	Lâmpada halógena palito 300w, ref: ha-300, philips ou similar	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 2,40	R\$ 60,00
1.6.15	00003749	Lampada vapor mercurio 250 w (base e40)	SINAPI	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 22,78	R\$ 478,38
1.6.16	103751S	Lampada vapor mercurio 400 w (base e40)	ORSE	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 32,53	R\$ 683,13
1.6.17	00003752	Lampada vapor metalico tubular 400 w (base e40)	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 51,28	R\$ 2.307,60
1.6.18	101319	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. Son 400w ou similar)	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 39,06	R\$ 976,50
1.6.19	112884	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	ORSE	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 18,59	R\$ 1.877,59
1.6.20	101351	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorecente 1 x 32 w	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 15,99	R\$ 863,46
1.6.21	101353	Luminária de emergência 20w	ORSE	Un	93,00	1,00	93,00	R\$ 42,00	R\$ 3.906,00
1.6.22	00003811	Luminaria de sobrepor em chapa de aço para 2 lampadas fluorescentes de *18* w, aletada, completa (lampadas e reator inclusos)	SINAPI	Un	87,00	1,00	87,00	R\$ 38,55	R\$ 3.353,85
1.6.23	00003799	Luminaria de sobrepor em chapa de aço para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, aletada, completa (lampadas e	SINAPI	Un	313,00	1,00	313,00	R\$ 54,53	R\$ 17.067,89

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

		reator inclusos)							
1.6.24	I01364	Luminária fluorescente embutir aberta 2 x 40 w (tecnolux - ref.Fle-8157 /232 ou similar)	ORSE	Un	134,00	1,00	134,00	R\$ 128,01	R\$ 17.153,34
1.6.25	00012266	Luminaria spot de sobrepor em aluminio com aleta plastica para 1 lampada, base e27, potencia maxima 40/60 w (nao inclui lampada)	SINAPI	Un	134,00	1,00	134,00	R\$ 42,87	R\$ 5.744,58
1.6.26	I01896	Projektor para lâmpada halógena 300w, completo (tecnolux - ref. Bw -12 ou similar)	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 109,92	R\$ 2.748,00
1.6.27	I01897	Projektor para lâmpada vapor mercúrio 250w e vapor de sódio 400w, completo (tecnolux - ref. Bw -90 ou similar)	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 223,97	R\$ 5.599,25
1.6.28	00012273	Projektor retangular fechado para lampada vapor de mercurio/sodio 250 w a 500 w, cabeceiras em aluminio fundido, corpo em aluminio anodizado, para lampada e40 fechamento em vidro temperado.	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 43,08	R\$ 1.938,60
1.6.29	I08992	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	Un	301,00	1,00	301,00	R\$ 16,43	R\$ 4.945,43
1.6.30	I01908	Reator eletrônico alto fator de potência = 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 32 w	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 22,50	R\$ 1.215,00
1.6.31	00001079	Reator eletrónico bivolt para 2 lampadas fluorescentes de 36/40 w	SINAPI	Un	592,00	1,00	592,00	R\$ 15,53	R\$ 9.193,76
1.6.32	I01911	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 40w	ORSE	Un	134,00	1,00	134,00	R\$ 11,90	R\$ 1.594,60
1.6.33	I01912	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	ORSE	Un	1.817,00	1,00	1.817,00	R\$ 13,00	R\$ 23.621,00
1.6.34	00012317	Reator p/ 1 lampada vapor de mercurio 250w uso ext	SINAPI	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 53,37	R\$ 1.120,77
1.6.35	00012318	Reator p/ 1 lampada vapor de mercurio 400w uso ext	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 61,49	R\$ 2.767,05
1.6.36	00001082	Reator p/ lampada vapor de sodio 250w uso ext	SINAPI	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 97,65	R\$ 4.394,25
1.6.37	I01922	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	ORSE	Un	81,00	1,00	81,00	R\$ 79,90	R\$ 6.471,90
1.6.38	I08992	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 16,40	R\$ 738,00
1.6.39	I13390S	Refletor redondo em aluminio anodizado para lampada vapor de mercurio/sodio, corpo em aluminio com pintura epoxi, para lampada e-27 de 300 w, com suporte redondo e alca regulavel para fixacao.	ORSE	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 80,36	R\$ 1.687,56

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

1.6.40	00013390	Refletor redondo em alumínio anodizado para lampada vapor de mercurio/sodio, corpo em alumínio com pintura epoxi, para lampada e-27 de 300 w, com suporte redondo e alca regulavel para fixacao.	SINAPI	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 56,48	R\$ 1.186,08
1.6.41	101970	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel	ORSE	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 12,90	R\$ 1.019,10
1.6.42	00002510	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	SINAPI	Un	79,00	1,00	79,00	R\$ 14,14	R\$ 1.117,06
1.6.43	102052	Suporte ( receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 0,50	R\$ 50,50
1.6.44	109096	Tomada 2p + t, abnt, de embutir, 10 a, com placa em pvc	ORSE	Un	324,00	1,00	324,00	R\$ 8,90	R\$ 2.883,60
1.6.45	104024	Tomada 3p, 220v, 20a	ORSE	Un	35,00	1,00	35,00	R\$ 9,69	R\$ 339,15
1.6.46	109106	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, abnt, 10a	ORSE	Un	25,00	1,00	25,00	R\$ 7,80	R\$ 195,00
1.6.47	102242	Tomada para lógica, rj45, com placa	ORSE	Un	100,00	1,00	100,00	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
1.6.48	102241	Tomada para lógica, sistema x, com placa	ORSE	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 22,59	R\$ 745,47
1.6.49	102244	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 6,00	R\$ 132,00
1.6.50	102245	Tomada telefone padrão telebrás, "sistema x"	ORSE	Un	134,00	1,00	134,00	R\$ 6,70	R\$ 897,80
1.6.51	109096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	Un	301,00	1,00	301,00	R\$ 8,90	R\$ 2.678,90
1.6.52	102246	Tomada tripolar p/ar condicionado ref:5ub5 530 - siemens ou similar	ORSE	Un	81,00	1,00	81,00	R\$ 5,43	R\$ 439,83
								<b>SUBTO TAL</b>	<b>R\$ 203.499,53</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 438.394,05</b>

**LOTE IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>							
1.1	00000003	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	SINAPI	L	112,00	1,00	112,00	R\$ 4,21	R\$ 471,52

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

1.2	I00135	Adesivo branco (vedacit) - p/ chapisco, concreto e argamassa - ou similar	ORSE	Kg	83,00	1,00	83,00	R\$ 10,52	R\$ 873,16
1.3	00007334	Aditivo adesivo liquido para argamassas de revestimentos cimenticios	SINAPI	L	16,00	1,00	16,00	R\$ 9,08	R\$ 145,28
1.4	00007325	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao	SINAPI	Kg	159,00	1,00	159,00	R\$ 4,70	R\$ 747,30
1.5	00011273	Alca preformada de distribuicao, em aco galvanizado, para condutores de aluminio awg 1/0 (caa 6/1 ou ca 7 fios)	SINAPI	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 7,62	R\$ 160,02
1.6	I02944	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. N°62, acabamento aluminio, marca akros ou similar	ORSE	Un	27,00	1,00	27,00	R\$ 13,36	R\$ 360,72
1.7	00001106	Cal hidratada ch-i para argamassas	SINAPI	Kg	2.000,00	1,00	2.000,00	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
1.8	I00492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória ( ref.308 01, pial legrand ou similar)	ORSE	M	128,00	1,00	128,00	R\$ 2,85	R\$ 364,80
1.9	I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	Cj	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 0,16	R\$ 160,00
1.10	I02869	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), sika boom ou similar	ORSE	L	35,00	1,00	35,00	R\$ 42,90	R\$ 1.501,50
1.11	I02938	Fio trançado 2 x 22	ORSE	M	64,00	1,00	64,00	R\$ 0,42	R\$ 26,88
1.12	00003146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	SINAPI	Un	600,00	1,00	600,00	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
1.13	00020078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) ( de *400* g)	SINAPI	Un	35,00	1,00	35,00	R\$ 17,63	R\$ 617,05
1.14	I01726	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 28,03	R\$ 5.606,00
1.15	I01728	Peitoril mármore branco polido 17 x 2cm	ORSE	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 22,26	R\$ 4.452,00
1.16	I08518	Plafon plastico branco com soquete e-27	ORSE	Un	64,00	1,00	64,00	R\$ 3,85	R\$ 246,40
1.17	00005104	Rebite de aluminio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)	SINAPI	Kg	59,00	1,00	59,00	R\$ 45,41	R\$ 2.679,19
1.18	I02207	Terminal de ventilação pvc rigido d= 50mm	ORSE	Un	27,00	1,00	27,00	R\$ 3,95	R\$ 106,65
1.19	I02212	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm	ORSE	Un	5.000,00	1,00	5.000,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL LOTE IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL: (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)</b>									<b>R\$ 23.040,47</b>

### Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**LOTE V - VIDRO**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 VIDRO</b>							
1.1	102429	Vidro liso transparente incolor, e= 4mm	ORSE	M2	200,00	1	200,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 15.000,00</b>

**LOTE VI - PREMOLDADOS**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 PREMOLDADO</b>							
1.1	00003279	Caixa inspecao, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 60* cm, h= 60* cm	SINAPI	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 148,34	R\$ 3.263,48
1.2	00004107	Mourao de concreto reto, *10 x 10* cm, h= 2,30 m	SINAPI	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 30,10	R\$ 662,20
1.3	112547S	Anel de concreto armado, d = 1,00 m, h = 0,50 m	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 152,07	R\$ 8.211,78
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 12.137,46</b>

**LOTE VII - CONCRETO**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 CONCRETO</b>							
1.1	100634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	ORSE	M3	45,00	1,00	45,00	R\$ 225,14	R\$ 10.131,30
1.2	134492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	M3	53,00	1,00	53,00	R\$ 223,50	R\$ 11.845,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 21.976,80</b>

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**LOTE VIII - CERÂMICA E REJUNTE**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 CERAMICA E REJUNTE</b>							
1.1	111222	Cerâmica 20 x 20 cm, cor mate branco, pei-0, escurial ou similar	ORSE	M2	200,00	1,00	200,00	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
1.2	110713	Cerâmica 43 x 43 cm, pei-5, arielle,ref.42111 Linha aruana, cor branca ou bege ou similar	ORSE	M2	1.267,00	1,00	1.267,00	R\$ 15,49	R\$ 19.625,83
1.3	102540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	Kg	120,00	1,00	120,00	R\$ 2,90	R\$ 348,00
1.4	00034357	Rejunte colorido, cimentício	SINAPI	Kg	120,00	1,00	120,00	R\$ 3,89	R\$ 466,80
1.5	00010515	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	SINAPI	M2	800,00	1,00	800,00	R\$ 23,63	R\$ 18.904,00
1.6	00000536	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm2	SINAPI	M2	225,00	1,00	225,00	R\$ 15,53	R\$ 3.494,25
1.7	102810	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, porcelanato, linha colori, cristal natural, cecrisa/portinari ou similar	ORSE	Pç	200,00	1,00	200,00	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
1.8	101987	Rodapé madeira, 10 x 1,5cm	ORSE	M	400,00	1,00	400,00	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 52.334,88</b>

**LOTE IX - PAVIMENTAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 PAVIMENTAÇÃO</b>							
1.1	7268	Bloco cerâmico (Alvenaria de vedação), 8 furos, de 9 x 19 x 29 cm	SINAPI	Un	12.000,00	1,00	12.000,00	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00
1.2	00000650	Bloco vedacao concreto 9 x 19 x 39 cm (classe d - nbr 6136)	SINAPI	Un	5.000,00	1,00	5.000,00	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.3	00040525	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/unistein/pavis, *22 cm x *11 cm, e = 10 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	SINAPI	M2	520,00	1,00	520,00	R\$ 47,43	R\$ 24.663,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 44.603,60</b>

**LOTE X- MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>1.0 MADEIRA E ESQUADRIAS</b>									
1.1	104693	Assento em tábua aparelhada 42x30x2,5 cm p/balanco (maracatiara ou similar)	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 25,60	R\$ 563,20
1.2	105015	Batente (caixão) em madeira lei l=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	Cj	93,00	1,00	93,00	R\$ 103,39	R\$ 9.615,27
1.3	101338S	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	ORSE	M2	200,00	1,00	200,00	R\$ 20,34	R\$ 4.068,00
1.4	00001344	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 6 mm	SINAPI	Un	67,00	1,00	67,00	R\$ 37,33	R\$ 2.501,11
1.5	00001359	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 20 mm	SINAPI	Un	21,00	1,00	21,00	R\$ 56,48	R\$ 1.186,08
1.6	00001351	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 6 mm	SINAPI	Un	58,00	1,00	58,00	R\$ 18,20	R\$ 1.055,60
1.7	100583	Chapuz de madeira 7x7x2,5cm, p/fixação de esquadrias ou rodapé	ORSE	Un	988,00	1,00	988,00	R\$ 0,60	R\$ 592,80
1.8	101339S	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico	ORSE	Kg	64,00	1,00	64,00	R\$ 20,39	R\$ 1.304,96
1.9	100630	Compensado resinado 12mm - madeirit ou similar	ORSE	M2	22,00	1,00	22,00	R\$ 24,49	R\$ 538,78
1.10	100632	Compensado resinado 20mm - madeirit ou similar	ORSE	M2	35,00	1,00	35,00	R\$ 37,84	R\$ 1.324,40
1.11	111344	Divisória divilux (painel cego), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento	ORSE	M2	200,00	1,00	200,00	R\$ 114,02	R\$ 22.804,00

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.12	101129	Folha de janela em madeira de lei, tipo com almofadas, dimensões 0,60 x 1,10m	ORSE	M2	132,00	1,00	132,00	R\$ 356,76	R\$ 47.092,32
1.13	00003428	Janela de abrir em madeira imbuia/cedro arana/cedro rosa ou equivalente da região, caixa do batente/marco *10* cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folhas de abrir para vidro, com guarnição/alizar, com ferragens, (sem vidro e sem acabamento)	SINAPI	M2	67,00	1,00	67,00	R\$ 390,00	R\$ 26.130,00
1.14	101974	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	ORSE	M	501,00	1,00	501,00	R\$ 1,70	R\$ 851,70
1.15	108877	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	ORSE	M	520,00	1,00	520,00	R\$ 21,67	R\$ 11.268,40
1.16	101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	ORSE	M	520,00	1,00	520,00	R\$ 5,52	R\$ 2.870,40
1.17	101623	Moldura de madeira 10 x 1,5 Cm	ORSE	M	93,00	1,00	93,00	R\$ 14,99	R\$ 1.394,07
1.18	104509S	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	ORSE	M	53,00	1,00	53,00	R\$ 2,88	R\$ 152,64
1.19	00004513	Peca de madeira 3a/4a nativa/regional 5 x 5 cm	SINAPI	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 1,17	R\$ 234,00
1.20	00004491	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)	SINAPI	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
1.21	00004505	Peca de madeira nativa/regional 1 x 7cm nao aparelhada (p/forma)	SINAPI	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 2,30	R\$ 460,00
1.22	00004517	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo-p/forma)	SINAPI	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 0,81	R\$ 162,00
1.23	105020S	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e= 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	ORSE	Un	332,00	1,00	332,00	R\$ 145,15	R\$ 48.189,80
1.24	103191	Porta divilux para divisória, ou similar	ORSE	Un	22,00	1,00	22,00	R\$ 237,55	R\$ 5.226,10
1.25	101805	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	Un	120,00	1,00	120,00	R\$ 145,15	R\$ 17.418,00
1.26	101806	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 70 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	Un	332,00	1,00	332,00	R\$ 144,90	R\$ 48.106,80
1.27	101807	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	Un	332,00	1,00	332,00	R\$ 144,90	R\$ 48.106,80
1.28	101824	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 70 x 210cm	ORSE	Un	67,00	1,00	67,00	R\$ 372,15	R\$ 24.934,05

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.29	I01825	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm	ORSE	Un	67,00	1,00	67,00	R\$ 486,46	R\$ 32.592,82
1.30	00035274	Pilar de madeira nao aparelhada *10 x 10* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	SINAPI	M	200,00	1,00	200,00	R\$ 36,41	R\$ 7.282,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 369.190,10</b>

**LOTE XI - FERRAGENS**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>1.0 FERRAGENS</b>									
1.1	I00849	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.Lf-1228, fama ou similar	ORSE	Un	400,00	1,00	400,00	R\$ 11,42	R\$ 4.568,00
1.2	00002420	Dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	SINAPI	Un	279,00	1,00	279,00	R\$ 17,75	R\$ 4.952,25
1.3	I02763	Dobradiça estampada de latão ou aço, pado, acabamento acr 3530, 3 1/2 x 3" com (2) aneis, com parafusos ou similar	ORSE	Un	279,00	1,00	279,00	R\$ 55,98	R\$ 15.618,42
1.4	I09251	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	ORSE	Un	534,00	1,00	534,00	R\$ 7,65	R\$ 4.085,10
1.5	I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	Un	254,00	1,00	254,00	R\$ 6,25	R\$ 1.587,50
1.6	I03379	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. Tg0819 - imab ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.Bt0830000-imab e parafusos	ORSE	Un	198,00	1,00	198,00	R\$ 63,97	R\$ 12.666,06
1.7	I03080S	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel seguranca medio - completa	ORSE	Cj	54,00	1,00	54,00	R\$ 37,00	R\$ 1.998,00
1.8	I02768	Fechadura, maçaneta (bola), espelho, testa e contra testa em aço inoxável, cilindro em latão maciço	ORSE	Un	279,00	1,00	279,00	R\$ 29,64	R\$ 8.269,56
1.9	I11769	Fechadura pado, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço	ORSE	Un	93,00	1,00	93,00	R\$ 120,53	R\$ 11.209,29

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

		inoxável, cilindro em latão maciço							
1.10	I10423	Fechadura tubular lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410n, cor preta, ou similar	ORSE	Un	146,00	1,00	146,00	R\$ 68,69	R\$ 10.028,74
1.11	I00425	Cadeado 40mm, papaiz ou similar	ORSE	Un	120,00	1,00	120,00	R\$ 17,85	R\$ 2.142,00
1.12	I00427	Cadeado 50mm, pado ou similar	ORSE	Un	120,00	1,00	120,00	R\$ 25,62	R\$ 3.074,40
1.13	I00689	Corrente de aço galvanizado 3/16" (0,43 kg/m)	ORSE	Kg	22,00	1,00	22,00	R\$ 13,00	R\$ 286,00
1.14	I04686	Corrente galvaniz 1/4" (0,80kg/m)	ORSE	M	33,00	1,00	33,00	R\$ 16,72	R\$ 551,76
1.15	I01048	Gonzo latão de embutir (imab - ref. 0868 Ou similar)	ORSE	Un	45,00	1,00	45,00	R\$ 4,99	R\$ 224,55
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 81.261,63</b>

**LOTE XII- PREGOS E PARAFUSOS**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 PREGOS E PARAFUSOS</b>							
1.1	00020247	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	SINAPI	Kg	64,00	1,00	64,00	R\$ 9,91	R\$ 634,24
1.2	I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	Kg	64,00	1,00	64,00	R\$ 8,67	R\$ 554,88
1.3	00005067	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	SINAPI	Kg	54,00	1,00	54,00	R\$ 9,54	R\$ 515,16
1.4	00005061	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	SINAPI	Kg	54,00	1,00	54,00	R\$ 8,80	R\$ 475,20
1.5	I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Kg	54,00	1,00	54,00	R\$ 8,13	R\$ 439,02
1.6	00040568	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	SINAPI	Kg	54,00	1,00	54,00	R\$ 9,02	R\$ 487,08
1.7	I04683	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8 " x 1 1/2"	ORSE	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 0,46	R\$ 24,84
1.8	00000442	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeça abaulada	SINAPI	Un	54,00	1,00	54,00	R\$ 2,89	R\$ 156,06
1.9	I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 0,47	R\$ 94,00
1.10	00004351	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça	SINAPI	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



		sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8							
1.11	00011059	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 5,5 x 50 mm (2")	SINAPI	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 0,20	R\$ 40,00
1.12	00011058	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 5,5 x 65 mm (2.1/2")	SINAPI	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 0,26	R\$ 52,00
1.13	104299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	Un	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 0,88	R\$ 880,00
1.14	00004299	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira	SINAPI	Un	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 0,84	R\$ 840,00
1.15	00004302	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, para fixação de telha em madeira	SINAPI	Un	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
1.16	104342S	Porca zincada, sextavada, diâmetro 3/8"	ORSE	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 0,07	R\$ 14,00
1.17	00000425	Grampo metálico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10* a 50 mm2	SINAPI	Un	33,00	1,00	33,00	R\$ 3,15	R\$ 103,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 9.080,43</b>

**LOTE XIII - MATERIAL DE COBERTURA**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 MATERIAL DE COBERTURA</b>							
1.1	00000586	Cantoneira alumínio abas iguais 1", e = 3/16"	SINAPI	M	45,00	1,00	45,00	R\$ 14,04	R\$ 631,80
1.2	00000584	Cantoneira alumínio abas iguais 2", e = 1/8"	SINAPI	M	45,00	1,00	45,00	R\$ 23,72	R\$ 1.067,40
1.3	100508	Cantoneira alumínio anodizado cor fosca, 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8"	ORSE	M	120,00	1,00	120,00	R\$ 15,45	R\$ 1.854,00
1.4	00000567	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (l x e), 1,20kg/m	SINAPI	M	120,00	1,00	120,00	R\$ 5,10	R\$ 612,00
1.5	101019	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis pvc plastilon) ref: araforros ou similar	ORSE	M2	600,00	1,00	600,00	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



1.6	I39413S	Chapa de gesso acartonado, standard (st), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	SINAPI	M2	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 11,24	R\$ 11.240,00
1.7	00007237	Rufo para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba *260* mm, comprimento 1100 mm (sem amianto)	SINAPI	Un	120,00	1,00	120,00	R\$ 18,81	R\$ 2.257,20
1.8	00004408	Ripa de madeira nao aparelhada *1,5 x 5* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	SINAPI	M	893,00	1,00	893,00	R\$ 2,16	R\$ 1.928,88
1.9	I09410	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	ORSE	M	334,00	1,00	334,00	R\$ 4,65	R\$ 1.553,10
1.10	00004460	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	SINAPI	M	320,00	1,00	320,00	R\$ 8,96	R\$ 2.867,20
1.11	I04711	Telha cerâmica tipo canal comum, comp=50cm, 26 un/m² (itabaiana ou similar)	ORSE	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 0,45	R\$ 90,00
1.12	00007194	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	SINAPI	M2	2.000,00	1,00	2.000,00	R\$ 21,40	R\$ 42.800,00
1.13	I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	ORSE	M2	2.000,00	1,00	2.000,00	R\$ 14,72	R\$ 29.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIII (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 114.281,58</b>

**LOTE XIV - AREIA E ARENOSO**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 AREIA E ARENOSO</b>							
1.1	I00202	Areia média (AC - areia comercial)	SINAPI	M3	365,00	1,00	365,00	R\$ 64,29	R\$ 23.465,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIV (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 23.465,85</b>

**LOTE XV - BRITA**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 BRITAS</b>							
1.1	I00307	Brita 0 (4,8 a 9,5 mm) - incluso frete	ORSE	M3	312,00	1,00	312,00	R\$ 93,75	R\$ 29.250,00
1.2	I00308	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm) -	ORSE	M3	312,00			R\$	R\$

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



		incluso frete				1,00	312,00	88,89	27.733,68
1.3	I00309	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	ORSE	M3	312,00	1,00	312,00	R\$ 93,75	R\$ 29.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XV (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 86.233,68</b>

**LOTE XVI- FERRO**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>1.0 FERRO</b>									
1.1	I00080	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Kg	400,00	1,00	400,00	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
1.2	I00082	Aço CA-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	Kg	200,00	1,00	200,00	R\$ 3,94	R\$ 788,00
1.3	00000337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	SINAPI	Kg	765,00	1,00	765,00	R\$ 9,50	R\$ 7.267,50
1.4	00034557	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	SINAPI	M	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
1.5	00007156	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m <sup>2</sup> ), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	SINAPI	M2	501,00	1,00	501,00	R\$ 14,74	R\$ 7.384,74
1.6	00007167	Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	SINAPI	M2	10.000,00	1,00	10.000,00	R\$ 13,56	R\$ 135.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XVI (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 153.752,24</b>

**LOTE XVII - CIMENTO E ARGAMASSA**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>1.0 CIMENTOS E ARGAMASSA</b>									
1.1	10511	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	SINAPI	SC	1.520,00	1,00	1.520,00	R\$ 25,85	R\$ 39.292,00
1.2	COMPOSIÇÃO 1	Argamassa colante AC I para ceramicas (SC-20KG)	ORSE	SC	2.000,00	1,00	2.000,00	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
1.3	COMPOSIÇÃO 2	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos	ORSE	SC	633,00	1,00	633,00	R\$ 9,20	R\$ 5.823,60

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

		diversos (SC-20KG)							
1.4	COMPOSIÇÃO 3	Argamassa industrializada votomassa AC-II, ou similar (SC-20KG)	ORSE	SC	200,00	1,00	200,00	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XVII (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 69.595,60</b>

**LOTE XVIII - MATERIAL DE PINTURA**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE DID O MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 MATERIAL DE PINTURA</b>							
1.1	00000511	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	SINAPI	L	200,00	1,00	200,00	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
1.2	00003767	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	SINAPI	Un	600,00	1,00	600,00	R\$ 0,44	R\$ 264,00
1.3	00003768	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	SINAPI	Un	600,00	1,00	600,00	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00
1.4	00004053	Impermeabilizante para concretos e argamassas vedacit ou similar	SINAPI	Gl	22,00	1,00	22,00	R\$ 38,78	R\$ 853,16
1.5	00005318	Imunizante para madeira, incolor	SINAPI	L	120,00	1,00	120,00	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60
1.6	00006086	Lixa d'agua em folha, grao 100	SINAPI	Gl	99,00	1,00	99,00	R\$ 50,31	R\$ 4.980,69
1.7	00007288	Lixa em folha para ferro, numero 150	SINAPI	L	368,00	1,00	368,00	R\$ 26,39	R\$ 9.711,52
1.8	00007307	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	SINAPI	L	132,00	1,00	132,00	R\$ 24,19	R\$ 3.193,08
1.9	00007340	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	SINAPI	L	200,00	1,00	200,00	R\$ 16,94	R\$ 3.388,00
1.10	00007347	Massa a oleo para madeira	SINAPI	L	120,00	1,00	120,00	R\$ 35,07	R\$ 4.208,40
1.11	00007356	Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio	SINAPI	L	200,00	1,00	200,00	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
1.12	00010478	Rolo de espuma poliester 23 cm	SINAPI	L	101,00	1,00	101,00	R\$ 21,91	R\$ 2.212,91
1.13	00012815	Rolo de la de carneiro 23 cm	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 5,87	R\$ 592,87
1.14	00038383	Solvente diluente a base de aguarras	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 1,43	R\$ 144,43
1.15	00038390	Tinta acrilica premium para piso	SINAPI	Un	101,00	1,00	101,00	R\$ 23,09	R\$ 2.332,09
1.16	00038393	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	SINAPI	Un	1.000,00	1,00	1.000,00	R\$ 10,41	R\$ 10.410,00
1.17	101113	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	Kg	365,00	1,00	365,00	R\$ 5,47	R\$ 1.996,55
1.18	102226	Tinta esmalte sintético	ORSE	L	365,00			R\$	R\$

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



		premium fosco				1,00	365,00	23,92	8.730,80
1.19	I02231	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	ORSE	L	365,00	1,00	365,00	R\$ 15,55	R\$ 5.675,75
1.20	I03767S	Verniz poliuretano brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo	ORSE	Un	200,00	1,00	200,00	R\$ 0,36	R\$ 72,00
1.21	00025966	Redutor tipo thinner para acabamento	SINAPI	L	501,00	1,00	501,00	R\$ 13,28	R\$ 6.653,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XVIII (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 72.635,13</b>

**LOTE XIV - EQUIPAMENTOS**

ITEM	CÓDIGO SINAPI AGOSTO/2017 E ORSE JULHO/2017	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PE D I D O M Í N I M O	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
		<b>1.0 EQUIPAMENTOS</b>							
1.1	I25400S	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixação)	ORSE	Un	7,00	1,00	7,00	R\$ 1.362,87	R\$ 9.540,09
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIX (em algarismo e por extenso)</b>									<b>R\$ 9.540,09</b>

**OBSERVAÇÃO**

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 7.1. do Edital, não serão aceitas propostas com valor superior ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha.**

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

**ANEXO II**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de materiais para recomposição de instalações e equipamentos municipais para atender as necessidades da SESAU, SEDUC e SEOSP da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Estabelecida na \_\_\_\_\_, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, Lote Único pelo preço total de R\$......(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

5- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento, conforme declarado.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A ..... (Razão Social da empresa) ....., CNPJ Nº. ...., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS** , promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ANEXO IV**

**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A ..... (Razão Social da empresa) ....., CNPJ Nº. ...., localizada à ..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**Obs:** Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ANEXO V**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João – Bahia, e o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representados pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 167/2018** e HOMOLOGADA, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, referente ao Pregão Eletrônico **Nº. 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.**

**1.1.** Aquisição de materiais para recomposição de instalações e equipamentos municipais para atender as necessidades da SESAU, SEDUC e SEOSP da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2.** As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**1.2.1.** \_\_\_\_\_.

**1.3.** As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

**1.4.** Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

**1.5.** O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico **Nº. 08/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1.** Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal Nº. 08/2018 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



conforme o estabelecido no art. 15, § 8º da Lei N.º 866/93.

**2.1.1.** No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

**2.1.1.1.** A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em corresponsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

**2.2.** Os serviços serão recebidos:

**2.2.1. provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

**2.2.2. definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

**2.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.5.** Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.**

**3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços.**

**3.2.** O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços.**

**3.3.** O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**3.4.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

**3.5.** A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Especial da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP Gerenciadora**, da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado à **Comissão Especial**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à **Comissão Especial Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) **Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /PSMJ**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.3.** Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) **Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /PMSJ**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

**4.1.** A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata, firmada pelo (a) **Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /PMSJ** do Município.

**4.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da SEOSP, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30.

**4.1.1.1** A **Comissão de Recebimento de Materiais, conforme o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei N.º. 8666/93, receberá** os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

**4.1.2.** O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.**

**6.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**6.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,

**6.1.2.** não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

**6.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,

**6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**6.1.5.** cometer fraude fiscal.

**6.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**6.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**6.2.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

**6.2.3.** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

**6.2.4.** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**6.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**6.4.** Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**6.6.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. entregar os produtos de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- VIII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- X. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

**10.2.** A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO.**

**11.1.** Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

Representante da empresa

Representante da empresa

**TESTEMUNHAS:**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)